

Jogos Pan Americanos – Santiago, CHI

A Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO vem, pela presente, informar os atletas selecionados para integrar a equipe brasileira de Tiro com Arco Recurvo e Composto nos Jogos Pan Americanos, Santiago, CHI. Solicitamos a leitura, com atenção, de todo este documento.

Embarque previsto para o dia 27 de outubro de 2023 e retorno previsto para o dia 06 de novembro de 2023

RECURVO FEMININO Ane Marcelle Gomes dos Santos Ana Clara Dias de Carvalho Machado Sarah de Oliveira Nikitin	RECURVO MASCULINO Marcus Vinícius Carvalho Lopes D’Almeida Matheus Quintanilha Pacheco Gomes Matheus Zwick Ely
COMPOSTO FEMININO Larissa Aparecida Ferrari Oliveira Eiry Cristina Snak Nisi	COMPOSTO MASCULINO Luccas Artamonoff Fonseca de Abreu

Treinadores: Wallace Gomes da Silva, Jorge Luis Carrasco Fernandez e Henrique Junqueira Campos
Chefe da equipe: Maximiliano Cabral Favoreto

Direitos

O Comitê Olímpico do Brasil irá custear:

- Passagens aéreas (ida e volta) de todos os atletas;
Os atletas não residentes no Rio de Janeiro precisam informar os aeroportos de origem e destino, até o dia 12 de setembro (terça-feira);
- Hospedagem e alimentação para todos os convocados;
- Transportes internos necessários (aeroporto / hotel / competição);
- Taxas de inscrição necessárias.

Deveres

- Todos deverão confirmar a participação até o dia 12 de setembro (sexta-feira) pelo e-mail ctmarica@gmail.com, cristina@cbtarco.org.br ou ricardo@cbtarco.org.br.
Em caso de desistência posterior, assumirão integralmente as despesas já realizadas pela COB/CBTARCO;
 - Todos que tiverem suas passagens custeadas pelo COB/CBTARCO deverão enviar por e-mail ctmarica@gmail.com, cristina@cbtarco.org.br ou ricardo@cbtarco.org.br os comprovantes de embarque de todos os trechos voados, tanto ida quanto volta. Pedimos para que enviem tanto por e-mail quanto por Whatsapp (21 974442057). As imagens dos comprovantes de embarque devem estar legíveis e conter todas as informações necessárias: nome do passageiro, trecho voado, data e localizador.
1. **EM CASO DE PERDA OU FURTO O ATLETA DEVERÁ SOLICITAR OUTRO COMPROVANTE DE EMBARQUE DIRETAMENTE NO GUICHÊ DA COMPANHIA AÉREA;**
 2. **NA SITUAÇÃO EM QUE O ATLETA NÃO ENTREGUE OS COMPROVANTES DE EMBARQUE NO PRAZO DE 07 DIAS APÓS O FIM DO EVENTO, O MESMO ESTARÁ SUJEITO A REEMBOLSAR INTEGRALMENTE O VALOR DO BILHETE AÉREO JUNTO A CBTARCO;**
 3. **SE O ATLETA NÃO ATENDER AO ITEM 2, O MESMO NÃO PODERÁ TER PASSAGEM AÉREA CUSTEADA PELA CBTARCO ATÉ QUE TODAS AS PENDÊNCIAS ESTEJAM RESOLVIDAS.**

Esclarecemos que o evento em questão é oficial dentro do Tiro com Arco, está devidamente amparado pela Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 com sua regulamentação posterior e será custeado pela Lei Agnelo Piva (LAP).

ATENÇÃO: Para esta ação é fundamental que todos os participantes estejam com todas as suas documentações pessoais disponíveis e atualizadas; em caso de impossibilidade de voo por ausência das mesmas o participante deve ressarcir integralmente os custos já empregados pela CBTARCO.

Maricá, 10 de setembro de 2023.


João Luiz Araujo da Cruz
Presidente CBTARCO